

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSS8Y-FF4E6-T3CZ2-5JBPD>**REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Pinhais - Pr.**AC**Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial do Registro**REGISTRO GERAL****MATRÍCULA nº 09587**

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno n. **33 (trinta e três)**, da quadra n. **01 (um)**, da Planta "**VILA IRENE**", situado no Município e Comarca de Piraquara-PR., medindo 12,00 metros de frente para a rua Antartida (antiga rua Projetada); por 29,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes ns. 32 e 31; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n. 34; e na linha de fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote n. 30. **Sem Benfeitorias. I.F. n. 24.134.0293.001.-**

PROPRIETÁRIOS - **CLEOSNY SLOMPO**, brasileiro, Advogado, casado com VERA LUCIA SLOMPO, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, aos 19/05/1989, portador da CI/RG n. 474.110/PR., inscrito no CPF/MF n. 034.615.649-15; e **CELSE FERREIRA DE MELO**, brasileiro, Advogado, casado com NEUSA COSTA FERREIRA DE MELO, pelo regime de Comunhão de Bens, aos 02/09/1961, portador da CI/RG n. 381.021/PR., inscrito no CPF/MF n. 110.553.249-68, residentes e domiciliados na rua Marechal Floriano Peixoto n. 50, 10º andar, conj. 1001, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 15.012, de 18 de outubro de 1978, do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR.-

OBSERVAÇÃO - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 30 DE MAIO DE 2003. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/09.587 - Protocolo n. 10.489, de 15 de maio de 2003.-

De conformidade com o Ofício n. 003/93-DU, expedido pela Prefeitura Municipal deste Município, aos 08 de Janeiro de 1.993, cuja documentação encontra-se arquivada nesta Serventia, sob n. 00.016, do protocolo n. 01; procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente Matrícula, atualmente pertence a **este MUNICÍPIO**, em virtude da criação do mesmo, conforme Lei Estadual n. 9.906, de 18 de Março de 1997. **CUSTAS** - 60 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 30 DE MAIO DE 2003. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/09.587 - Protocolo n. 10.489, de 15 de maio de 2003.-

FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**" - Escritura Pública de Compra e Venda, com Pagamento em Parcelas e Cláusula Resolutiva, lavrada aos 28 de fevereiro de 2003, às fls. 065 à 067, do livro 571-N, pela Tabelião do Nono Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.-

TRANSMITENTES - **CLEOSNY SLOMPO**, supra qualificado, e sua mulher VERA LUCIA SLOMPO, brasileira, do Lar, portadora da CI/RG n. 1.832.370-2/PR., inscrita no CPF/MF n. 504.644.859-91; e **CELSE FERREIRA DE MELO**, supra qualificado, e sua mulher NEUSA COSTA FERREIRA DE MELO, brasileira, do Lar, portadora da CI/RG n. 610.771/PR., inscrita no CPF/MF n. 170.056.479-04, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens.-

ADQUIRENTE - **DEMETRIO IURKIV NETO**, brasileiro, Comerciante, casado com JANDIRA IURKIV, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 09/09/1993, portador da CI/RG n. 4.802.101-8/PR., inscrito no CPF/MF n. 667.119.599-49, residente e domiciliado na rua Rio Tibagi n. 779, Jardim Weissópolis, neste Município e Comarca.-

VALOR - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).-

CONDIÇÕES - O valor supra citado será pago da seguinte forma: R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais) já pagos; o saldo de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), será pago através de 11 (onze) parcelas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cada uma, com seus vencimentos mensais, vencendo-se a primeira delas em 28/03/2003, e as demais sucessivamente. Fica convencionado que as parcelas a partir da Quinta 28/07/2003, serão atualizadas pelo mesmo índice

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
09587

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



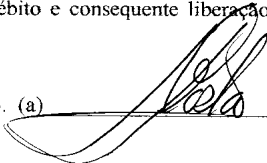
Valide aqui
este documentoRegistro de Imóveis
de Pinhais - PRValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSS8Y-FF4E6-T3CZ2-5JBPD>

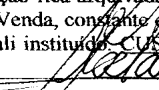
CONTINUAÇÃO

atribuído as contas de poupança, ocorrido no mês anterior e assim sucessivamente, parcelas essas representadas igual número de Notas Promissórias, emitidas neste ato em caráter pró-solvendo, pelo outorgado em favor dos outorgantes, sendo que, o presente negócio é realizado sob a forma de **CONDICÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos Artigos ns. 474 e 475, ambas do Código Civil Brasileiro, razão pela qual as partes contratantes instituem a Cláusula Especial à presente compra e venda, ficando condicionado ainda que a apresentação da **ÚLTIMA** Nota Promissória devidamente quitada, assinada, reconhecido firma e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e consequente liberação do imóvel junto à esta Serventia.-

DAM/ITBI - n. 419/2003.-

CUSTAS - 4312 VRC. s/R\$ 29.781,08.-

DOU FÉ. PINHAIS, 30 DE MAIO DE 2003. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-**Av.3/09.587** - Protocolo n. 13.715, de 02 de setembro de 2004.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 25 de agosto de 2004, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE a "INTEGRALIZAÇÃO"** do preço da Compra e Venda, constante do R-2 retro, ficando consequentemente cancelado a Condição Resolutiva Expressa, ali instituída. **CUSTAS** - 2156 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE SETEMBRO DE 2004. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

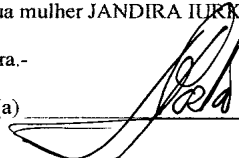
R-4/09.587 - Protocolo n. 14.775, de 01 de fevereiro de 2005.-

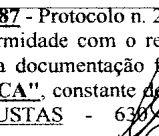
FORMA DO TÍTULO - "HIPOTECA" - Em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula. Escritura Pública de Contrato de Locação com Fiança, Garantia Hipotecária e outras Avenças e Obrigações, lavrada aos 12 de novembro de 2004, às fls. 142 à 148, do livro 233-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca.-

CREDORES - SHOPPING METROPOLITANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.582.819/0001-00, com sede e foro na rua Europa n. 543, Vila Irene Margarida, neste Município e Comarca, neste ato representada por: Leonardo Zem, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG n. 1.222.231/PR., inscrito no CPF/MF n. 231.598.399-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Ivan Rigomero Ceccon n. 50, Jardim Social, em Curitiba-PR; e Oscar José Artigas, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG n. 1.230.274/PR., inscrito no CPF/MF n. 322.611.879-04, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas n. 1460, Chácara Toca dos Ebinos, Centro, em Piraquara-PR.-

DEVEDORA - MARANATHA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 04.885.367/0001-90, com sede e foro na rua Europa n. 543, Loja 47, Vila Irene Margarida, neste Município e Comarca, neste ato representada por: Demetrio Iurkiv Neto, supra qualificado, e sua mulher Jandira Iurkiv, brasileira, Enfermeira, portadora da CI/RG n. 5.102.024-3/PR., inscrita no CPF/MF n. 688.957.479-68.-

INTERVENIENTES FIADORES, PRINCIPAIS PAGADORES e GARANTIDORES HIPOTECANTES - DEMETRIO IURKIV NETO e sua mulher JANDIRA IURKIV, já qualificados.-

VALOR - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).-**CONDIÇÕES** - Demais constantes da aludida Escritura.-**CUSTAS** - 2156 VRC.-DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2005. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-**Av.5/09.587** - Protocolo n. 25.215, de 01 de fevereiro de 2008.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 09 de agosto de 2007, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **AVERBA-SE o "CANCELAMENTO DA HIPOTECA"**, constante do R-4 supra, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. **CUSTAS** - 630 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2008. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.6/09.587 - Protocolo n. 25.216, de 01 de fevereiro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "CAUÇÃO" - De conformidade com o Instrumento Particular de Contrato

SEQUE

MATRÍCULA Nº
09587Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 2/5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSS8Y-FF4E6-T3CZ2-5JBPD>FICHA
MATRÍCULA
02 - 09.587

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

de Locação e Outras Avenças, firmado neste Município e Comarca, aos 28 de fevereiro de 2008, do qual uma via fica arquivada neste Ofício; em que é **LOCADORA - SHOPPING METROPOLITANO LTDA.**, com sede na rua México n. 125, neste Município e Comarca, representada por: Leonardo Zem; e Oscar José Artigas, supra qualificados; **LOCATÁRIA MARANATHA CONFECÇÕES LTDA.**, representada por: Demétrio Iurkiv Neto; e Jandira Iurkiv, supra qualificados; e como **GARANTIDOR - DEMÉTRIO IURKIV NETO**, já qualificado; tendo por **objeto de Locação**: lojas ns. 44, 45, 46 e 47, no Shopping Metropolitano Ltda., situado na rua Europa n. 543, neste Município e Comarca; para garantia de todas as obrigações contratuais convencionadas, **CONVOLAM EM CAUÇÃO** o imóvel objeto da presente Matrícula, até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cujo cancelamento da garantia, deverá contar com a aquiescência da locadora ou representante legal; sendo o valor do aluguel de R\$ 3.849,75 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), ao mês. **OBSERVAÇÃO** - Fica ainda instituída no referido contrato a **cláusula de vigência**, estabelecida em 60 (sessenta) meses, com início em 01 de março de 2007 e término aos 29 de fevereiro de 2012, conforme o conteúdo nos artigos 37 e 38, da Lei 8.245/91, artigo 167, inciso II, n. 8 e artigo 169, inciso III, da Lei 9.015/73. Demais condições constantes do aludido Contrato. **CUSTAS** - 630 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

(a) OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.7/09.587 - Protocolo n. 85.781, de 11 de janeiro de 2022.-

De conformidade com requerimento, firmado Blumenau/SC, aos 10/01/2022; e Certidão, expedida pela Vara Cível, deste Município e Comarca, em 16/12/2021, nos termos do art. 828, do Código de Processo Civil/2015, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 001246280), e assinado digitalmente por Jorge Andre Ritzmann de Oliveira; **AVERBA-SE** que tramita naquele Juízo, os Autos de **Execução de Título Extrajudicial**, sob o n. **0002383-98.2018.8.16.0033**, em que é **Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04, e **Executados: DEMETRIO IURKIV NETO**, inscrito no CPF/MF n. 667.119.599-49; e **MARANATHA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.885.367/0001-90, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 150.175,52. **FUNREJUS** - n. 14000000007721568-6, recolhido R\$ 300,35, em 24/01/2022. **EMOLUMENTOS** - 1.294 VRC R\$ 318,22, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 15,91, FADEP: R\$ 15,91. Selo Funarpen: F951V.5TqPj.vfGsl-hwsNd.J4NZY. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

(a) WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta**R-8/09.587** - Protocolo n. 87.731, de 12 de maio de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o requerimento firmado em Blumenau-SC, aos 11/05/2022, juntamente com o Termo de Penhora, expedido aos 09/03/2022, por determinação da Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos **Autos de Execução de Título Extrajudicial** sob n. 0002383-98.2018.8.16.0033, em que é **Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04, e **Executados: DEMETRIO IURKIV NETO**, inscrito no CPF/MF n. 667.119.599-49; e **MARANATHA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.885.367/0001-90, apresentados digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 001669356), e assinados digitalmente por Jorge Andre Ritzmann de Oliveira; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 352.252,45. **FUNREJUS** - recolhido no **Av.7** supra. **EMOLUMENTOS** - 1.294 VRC R\$ 318,22, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 15,91, FADEP: R\$ 15,91. Selo Funarpen: F951J.HnqPO.zVnYe-afMK77jLXs. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE MAIO DE 2022. Oficial de Registro de Imóveis

WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta**Av.9/09.587** - Protocolo n. 87.731, de 12 de maio de 2022.-

De conformidade com o Termo de Penhora, mencionado no R-8 supra; o imóvel objeto da presente Matrícula, **NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO**

SEGUIE

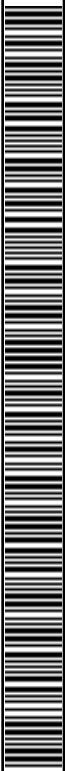
MATRÍCULA Nº 02-09.587

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 3/5





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis de Pinhais - PR

AC

RUBRICA

WILMA G. N. DOS SANTOS

CONTINUAÇÃO
DAQUELE JUÍZO. Selo Funarpen: F951V.h5qPp.zDHa2-40ezD.ej4jG. DOU FÉ. PINHAIS, 24
DE MAIO DE 2022. Oficial de Registro de Imóveis WILMA G. N. DOS SANTOS -
Escrivente Substituta

Av.10/9.587 - PRENOTAÇÃO Nº 101.320 de 16/08/2024.-
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO - De conformidade com o requerimento
firmado em Blumenau-SC, aos 15/08/2024, e demais documentos, apresentados pela Central
Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº AC004185878), **AVERBA-SE** o
"**CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO**", constante do **Av.7**, ficando o imóvel
objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51.
Funrejus: Isento. FUNDEP: R\$ 8,7255. ISS: R\$ 8,7255. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFR12.
353hv.OCjm5-70047.F951q. Pinhais-PR, 03 de setembro de 2024. DOU FÉ
WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrivente Substituta

R.11/9.587 - PRENOTAÇÃO Nº 106.869 de 07/07/2025.-
PENHORA - De conformidade com o Termo de Penhora Sobre Imóvel, expedido aos
21/06/2023, pelo Juízo da Vara de Família e Sucessões de Piraquara-PR, extraído dos Autos de
Execução de Título Judicial sob nº 0008007-23.2021.8.16.0034, em que é **Exequente: LAURA**
BEATRIZ IURKIV, inscrita no CPF nº 136.306.089-90, representada por: Esdilene Jeniffer da
Silva, inscrita no CPF nº 074.418.929-29, **MIGUEL HENRIQUE DA SILVA IURKIV**,
inscrito no CPF nº 105.528.109-67, representado por: Esdilene Jeniffer da Silva, inscrita no CPF
nº 074.418.929-29 e **Executado: DEMETRIO IURKIV NETO**, cuja documentação fica
arquivada digitalmente nesta Serventia, EFETUA-SE a **PENHORA sobre a parte que cabe ao**
executado DEMETRIO IURKIV NETO, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para
garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 12.723,18 (doze mil e
setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). **DEPOSITÁRIO:** Não há indicação.
Emolumentos: Beneficiário da Justiça Gratuita. FUNARPEN: SFR12.sJcEP.4YhMR-w9J9Z.
F951q. Pinhais-PR, 16 de julho de 2025. DOU FÉ
WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrivente Substituta

Av.12/9.587 - PRENOTAÇÃO Nº 109.603 de 30/10/2025, reap. em: 05/11/2025.-
CANCELAMENTO DE PENHORA - De conformidade com o Termo de Levantamento de
Penhora Sobre Imóvel, expedido pelo Juízo da Vara Cível de Pinhais-PR, aos 15/09/2024,
extraído dos **Autos de Execução de Título Extrajudicial** sob n. 0002383-98.2018.8.16.0033, cuja
documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **AVERBA-SE** o
"**CANCELAMENTO DA PENHORA**", constante do **R-8** e mencionado no **Av.9**, ficando o
imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Emolumentos: 646,80 VRC igual a R\$
179,16. FUNDEP: R\$ 8,9580. ISS: R\$ 8,9580. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFR12.L5:4v.
md4K5-NLVJc.F951q. Pinhais-PR, 18 de novembro de 2025. DOU FÉ
WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrivente Substituta

SEGUI

MATRICULANº
09587

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSS8Y-FF4E6-T3CZ2-5JBPD>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



13/05/2026: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Certidão



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **9.587**, desta Serventia, CNM: 084293.2.0009587-78, e que seu conteúdo é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, retratando a situação jurídica do dia útil imediatamente anterior. .

O Referido é verdade e dou fé.
Pinhais-PR, 13 de maio de 2026.

Emolumentos: R\$0,00; Funrejus: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; FUNDEP: R\$0,00;
Selo: R\$0,00; Total: R\$0,00.



****Certidão válida por 30 dias****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSS8Y-FF4E6-T3CZ2-5JBPD>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
ripinhais.com.br/consulta-processo o CNS: **08.429-3**
e o código de verificação do documento: **J969LCMD**
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

